



COMITÊ DE REVISÃO CIENTÍFICA (CRC)

REGULAMENTO GERAL

O Colégio Interativa de Londrina, por meio do Programa de Iniciação Científica, torna público o **Regulamento Geral** do Comitê de Revisão Científica (CRC) quanto às normas exigidas para os interessados em participar como expositor na **17ª edição do SITEC**.

1. DEFINIÇÃO GERAL

- I. O Comitê de Revisão Científica (CRC) é um colegiado de avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa desenvolvidas no Colégio Interativa a fim de garantir a segurança dos estudantes, a adequação dos projetos de pesquisa aos critérios éticos e científicos nacionais e internacionais, bem como o atendimento às regras das Feiras Científicas das quais o Colégio participa.

2. DOS OBJETIVOS

Avaliar os projetos inscritos na 17ª edição do SITEC quanto ao cumprimento das normas exigidas para participação do evento nos seguintes tópicos:

- I. Adequação do plano de pesquisa do projeto indicando, se necessário, sugestões que possam potencializar o seu desenvolvimento;
- II. Utilização de técnicas de pesquisa reconhecidas e adequadas para alcançar o objetivo proposto;
- III. Apresentação de formulários completos, assinaturas e datas comprovando o início do desenvolvimento do projeto;
- IV. Necessidade de preenchimento de formulários adicionais (avaliação de riscos, uso de agentes biológicos, realização de pesquisa em institutos, comprovação de continuidade);

- V. Observância dos regulamentos e regras que regem pesquisas com seres humanos e/ou com animais, aquelas que envolvem agentes biológicos potencialmente prejudiciais ou substâncias químicas nocivas;
- VI. Documentação de expansão significativa para projetos que sejam continuidade.

3. DOS MEMBROS

- I. Os membros que participarão do CRC serão definidos com o intuito de contemplar todas as áreas do conhecimento presentes na 17ª edição do SITEC (Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e Engenharias).

Os integrantes do CRC são:

Alexandre Macarini Gonçalves (presidente): Ciências Exatas e Engenharias

Fabio Luiz Ferreira Bruschi: Ciências Biológicas e Agrárias

Angélica Marim Lopes Drambózio: Ciências Biológicas e Agrárias

Silvia Marcia Ferreira Meletti: Ciências Humanas

Caio Victor Marques Miranda: Ciências Humanas

Natalia Gomes Soares: Ciências Humanas

Wagner Westin Rocha: Ciências Exatas e Engenharia

Júlio Cesar da Silva: Ciências Exatas

Leandro Menezes da Costa: Ciências Exatas e Engenharia

Maria Fernanda da Costa Xavier: Ciências Biológicas e Agrárias

- II. Cada grande área do conhecimento mencionada acima deverá conter, no mínimo, dois membros avaliadores.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

- I. É vedada a avaliação de trabalho que seja orientado pelo próprio avaliador;
- II. A análise e devolutiva das possíveis adequações serão realizadas por meio de um formulário próprio anexado ao plano de pesquisa do projeto;
- III. O CRC analisará cada projeto em dois momentos:
1º Momento: Análise do plano de pesquisa conforme modelo previamente elaborado indicando as alterações necessárias e os formulários obrigatórios para que o projeto seja desenvolvido e elegível para participação em outras feiras.

2º Momento: Verificar se as adequações solicitadas foram realizadas e se os formulários foram devidamente preenchidos, quando este for o caso.

Parágrafo único: Os projetos inscritos que atenderem todos os requisitos na 1ª avaliação do CRC estarão aptos à participação no 17º SITEC e, sendo assim, dispensados da 2ª avaliação.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DURANTE O SITEC

- I. É função dos membros do CRC conferir os estandes de apresentação dos finalistas para verificar se os mesmos apresentam diário de bordo, formulários e Termos de Consentimento Livre e Esclarecido recolhidos durante o desenvolvimento do projeto (quando este for aplicável)
- II. Verificar se os trabalhos estão de acordo com as normas previstas no REGULAMENTO GERAL do evento.

6. DAS PENALIDADES

- I. A entrega fora do prazo estabelecido de qualquer adequação proposta pelo CRC ou descumprimento de algo previsto no regulamento irá implicar em uma penalidade de 10% na nota total do projeto, podendo esta ser cumulativa.
- II. Não realizar a entrega de algum formulário ou termo de consentimento estipulado pelo CRC não excluirá o projeto de participar do 17º SITEC, no entanto o mesmo estará impedido de concorrer às vagas para as feiras credenciadas ou outras premiações do evento.
- III. A fabricação de dados, cópia de informações ou resultados de terceiros sem as devidas referências será considerado como plágio e, portanto, serão impedidos de participar do SITEC ou qualquer outro evento científico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A comissão organizadora do evento analisará todos os casos particulares e fornecerá esclarecimentos necessários.
- II. Os projetos desenvolvidos pelos alunos do 6º ano não serão avaliados pelo Comitê de Revisão Científica.

- III. Qualquer atividade que desvirtue o sentido do evento será submetida à apreciação e análise do Comitê Organizador e Comitê de Revisão Científica.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- I. Para esclarecimento, dúvida, informações utilizar o site www.sitec.interativalondrina.com.br ou e-mail iniciacaocientifica@interativalondrina.com.br.